



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOUSA

LEI Nº. 2.139/2007, de 19 de dezembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ELEVAR AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, autorizado a elevar em mais 25% (vinte e cinco por cento) abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para atender as despesas com pessoal, INSS, FGTS, precatórios e outras despesas inadiáveis, com Saúde, Educação, Limpeza Pública, DAESA, Infra-Estrutura, etc.

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 19 de dezembro de 2007


Salomão Benevides Gadelha
Prefeito